



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.375, de 25 de Abril de 2017.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal  
firmar termo de contribuição com a  
Federação de Mato Grosso do Sul de  
Ciclismo, CNPJ 01.924.273/0001-95,  
para repasse de contribuições, e dá  
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de contribuição com a Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo, CNPJ 01.924.273/0001-95, com o objetivo de executar o projeto da "29ª Corrida Ciclística e Pedestre do Trabalhador de Nova Andradina 2017", não enquadrado na Lei 13.019/2014, para repasse de contribuições como despesas as quais não correspondam contraprestação direta de bens e serviços e que não sejam reembolsáveis pelo receptor.

**Art. 2º** O valor máximo a ser repassado é de R\$ 21.057,50 (vinte e um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) no ano de 2017, podendo o termo de contribuição ser prorrogado por interesse das partes envolvidas.

**Parágrafo único.** O termo de contribuição referido nesta lei poderá ser prorrogado por igual valor, no interesse das partes envolvidas, mantido o valor previsto no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação:

I - Recurso transferido do município: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; 2050 – Manutenção Encargos Gabinete Secretário; 33.50.41 – Contribuições..... R\$ 21.057,50 (vinte e um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Fonte 001 – Recurso Próprio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.375/2017 pág. 02

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2017.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Edição nº 0119  
Data 25 / 04 / 2017